



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2317

PUBLICADO

Edição nº: 1511

Data: 27/03/2020 Pág. 30
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.405.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.405.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
648 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	1.155.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			1.155.000,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
668 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-303	250.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			250.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	1.405.000,00
-------------------------------	--------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das fontes de recurso nº 000 e 303 no valor de R\$ 1.405.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1025	Aquisição de Imóveis para SMS		
618 – 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-000	130.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UPA		
617 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	300.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2157	Participação no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU		
749 – 3371.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	0-1-000	130.000,00
750 – 3372.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	595.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			1.155.000,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2069	Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde Pública		
637 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	5.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

647 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	50.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
665 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	50.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2075	Manutenção do Centro Regional da Mãe Paranaense		
701 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	10.000,00
702 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-303	135.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			250.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	1.405.000,00
---------------------------------	---------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 - PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2281/2019 - LDO 2020; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de março de 2020.

Marcio Artur de Matos

Prefeito